

PERGUNTA ORAL H-0957/00
para o período de perguntas da sessão de Janeiro de 2001
apresentada nos termos do artigo 43º do Regimento
por Paul Rübzig
ao Conselho

Objecto: Supervisão dos mercados no que se refere à marcação CE de conformidade

actualmente possível assegurar, a nível europeu, uma supervisão suficientemente eficaz dos mercados no que se refere ao cumprimento das disposições relativas à marcação CE de conformidade?

Apresentação: 01.12.2000
de